

AIMinho quer que PME paguem IVA quando recebem do cliente

Parlamento aprovou recomendação de mudança de lei, mas com os votos contra do PS

ALEXANDRA FIGUEIRA
afigueira@jn.pt

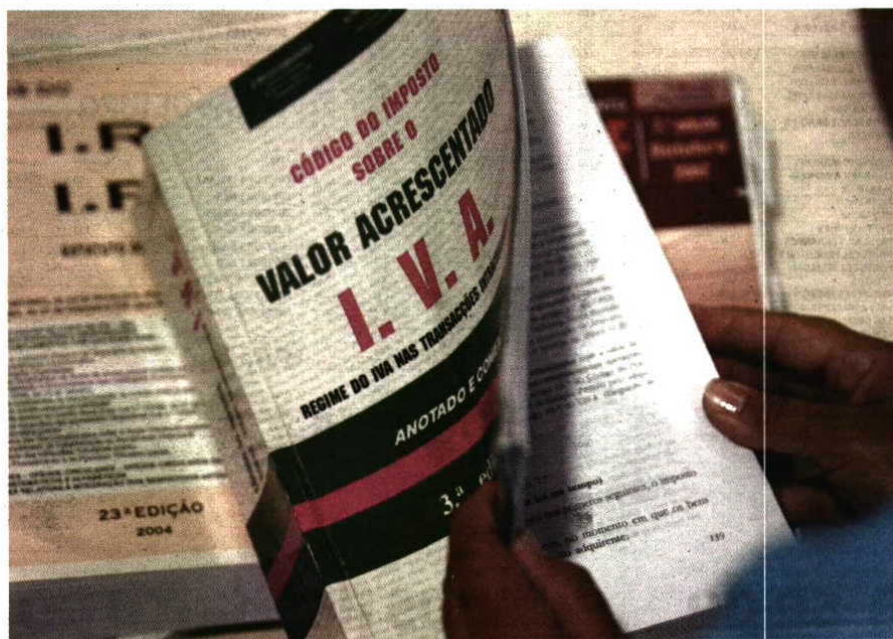
A reivindicação é antiga, mas o cenário de crise, atraso nos pagamentos e dificuldade no crédito torna-a mais premente, diz a AIMinho. Por isso, reclama do Governo uma mudança da lei, para que as empresas possam entregar o IVA só quando receberem dos clientes.

Há empresas a recusar trabalho porque já sabem que o cliente vai pagar tarde (por vezes o cliente é o Estado) e não têm dinheiro suficiente para, do seu bolso, adiantar ao Fisco o IVA, disse ao JN António Marques, presidente da AIMinho, cujos associados lhe dirigem queixas quase todos os dias.

Há anos que as empresas pedem que a lei estenda às PME o regime de exceção já existente para as construtoras e transportadoras quando prestam serviço ao Estado: pagar o IVA só quando recebem do cliente e lhe passam um recibo. "Não queremos nada de novo, só a extensão do regime que já existe. Temos esperança que o Governo acorde para esta necessidade das empresas", disse.

A exigência é, agora, renovada, mediante um novo pano de fundo. Por um lado, o facto de Orçamento de Estado para 2011 estar em plena preparação; e, por outro, uma recomendação (do CDS/PP) aprovada pelo Parlamento com a abstenção do Bloco de Esquerda, o voto contra do PS e a luz verde de todos os outros partidos.

O JN questionou ontem o Ministério das Finanças, mas ficou



Empresários querem exceção às regras do IVA, como já existe para a construção e os transportes, na relação com o Estado

sem resposta. Mas, no passado, Teixeira dos Santos justificou a manutenção do regime com a necessidade de cumprir a legislação comunitária. Sofia Santos, do movimento de empresas IVA Com Recibo, nega a justificação, com base numa carta que lhe foi enviada pela Comissão Europeia, em resposta a perguntas directas. A missiva recorda a pergunta - se o Governo tem autonomia para mu-

dar o regime das PME - e acrescenta: "A resposta é que pode".

António Marques também garante que sim. Primeiro, porque o regime de exceção já existe em Portugal, no caso das construtoras e transportadoras; depois, porque outros países europeus já têm regras diferentes para as empresas mais pequenas, assegurou.

"Eu diria que é permitido legislar no sentido de as PME entrega-

rem o IVA só quando o cliente pagar a conta", admite Miguel Reis, fiscalista na Garrigues.

Domingues Azevedo, presidente da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, classifica o actual regime de "imposto encapotado", que faz uma "discriminação fiscal" entre as empresas. Duvida da exequibilidade prática de se entregar o IVA só com o recibo, mas garante haver soluções alternativas. ■

➔ Pormenores

LEVAR CALOTE E AINDA PAGAR IVA

Uma empresa vende a outra um bem ou serviço e passa factura. Enquanto espera o pagamento, tem que adiantar o IVA ao Estado. Se o cliente nunca lhe pagar, a empresa ficou sem o bem, sem o pagamento e ainda sem o IVA. Só com uma declaração de tribunal de dívida incoibrável é que pode recuperar o dinheiro do IVA.

DAR UM CALOTE E AINDA RECEBER IVA

Do outro lado, está a empresa que fica com o bem ou serviço e não paga a conta ao fornecedor. Mas como tem factura, ainda pode pedir ao Estado a devolução do IVA que deveria ter pago ao fornecedor.

"IVA COM RECIBO" RELANÇA PETIÇÃO

Sofia Santos, líder do movimento IVA Com Recibo, quer voltar a fazer circular uma petição que levou o Parlamento a discutir o assunto, no ano passado (numa reunião da comissão de especialidade em que só apareceu um deputado do PS). "Temos a expectativa que o Governo agora faça algo de verdadeiramente útil para as empresas", disse.

DGCI NÃO PODE MULTAR, DIZ SUPREMO

O acórdão é de 2008 e deu razão a uma empresa, que recorreu da coima aplicada pelo Fisco por não ter entregue o IVA relativo a uma factura que ainda não tinha sido paga pelo cliente. Governo disse que não fez jurisprudência e continuou a multar.